G A B I N E T E

Portaria n.º 456/GAB/2024

Dispõe sobre a concessão de progressão por antiguidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 8º e Art. 15 da Lei Complementar n° 163, de 21/11/2023, e considerando o que consta no processo nº: 8155/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **progressão de adicional por tempo de serviço** no total de **9%** a servidora **MARILY CRISTINA DA SILVA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 11 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2024.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL